



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1726, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 741/2014;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2014, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.1.010 – Aquisição Equipamento UBS

607 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 30.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de março de 2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1726 Em 26 / 03 / 2015

lei nº fls nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico